

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva

Fone (0465) 56-1223

85,740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 33/92

DATA: 19 de outubro de 1.992

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pérola D'Oeste e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Pérola B'Oeste, o lote sob nº 17-B da Gleba 20 - PO, da Colônia Missões, de propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 2.680 m² ( Dois Mil Oitocentos e Oitenta Metros Quadrados ).

Art. 2º - O imóvel extradocho art. 1º, destina-se exclusivamente à construção da Escola Especializada Mundo da Esperança de Pérola D'Oeste-Pr., não podendo o referido terreno ser comercializado sem a devida autorização do Legislativa e Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçãos revogadas es disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezenove dias do mês de outubro de mil novecebtos e noventa e dois.

Domingos Jese Aibeiro Prefeito Mynicipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: trom

EDIÇÃO: 188 PAG

DATA: 06. 11.92